



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	PROGRAMA	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
ISS	Certificado de Crédito Tributário	Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI	27.000.000	34.875.000	40.500.000	-
IPTU	Certificado de Crédito Tributário	Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI	3.000.000	3.875.000	4.500.000	-
ISS	Certificado de Crédito Tributário	Programa Viva Cultura	4.950.000	5.400.000	5.400.000	-
IPTU	Certificado de Crédito Tributário	Programa Viva Cultura	550.000	600.000	600.000	-
ISS	Isenção	Programa Revitalizar	228.757	334.672	399.694	-
IPTU/TRSD	Remissão e Isenção	Programa Revitalizar	268.100	402.582	533.341	-
ITIV	Isenção	Programa Revitalizar	101.731	148.833	177.749	-
Taxas	Isenção	Programa Revitalizar	50.174	73.404	87.665	-
ISS	Isenção	Isenção STCO	20.577.586	20.577.148	20.573.920	
TRCF	Isenção	Isenção STCO	5.144.397	5.144.287	5.143.480	
IPTU	Certificado de Incentivo do IPTU VERDE.	IPTU VERDE	155.487	161.707	167.771	
IPTU	Certificado de Incentivo do IPTU AMARELO.	IPTU AMARELO	3.030	3.151	3.270	
TRSD	Certificado de Incentivo do IPTU AMARELO.	IPTU AMARELO	197	205	213	
TOTAL			62.029.263	71.595.785	78.086.890	-

FONTE: SEFAZ

NOTAS:

- 1.** Para Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI, considerou-se, frente aos projetos de incentivo ao investimento aprovados, a previsão anual de emissão dos certificados de crédito tributário do Programa (Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável e de Inovação - CIDEI) por seus respectivos titulares, bem como a estimativa de utilização dos CIDEI emitidos para pagamento dos tributos municipais devidos, nas proporções de 10% (IPTU) e 90% (ISS);
- 2.** Para o Programa Viva Cultura, considerou-se, frente os projetos de incentivo cultural aprovados, a previsão anual de emissão dos certificados de crédito tributário do Programa (Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento Cultural - CIDEDEC) por seus respectivos titulares, bem como a estimativa de utilização dos CIDEDEC emitidos para pagamento/abatimento dos tributos municipais devidos, nas proporções de 10% (IPTU) e 90% (ISS);
- 3.** Para o Programa Revitalizar, tomou-se por base a estimativa anual de adesão ao programa, cumulativamente nas proporções de 10% , 15% e 22% de um total de 466 imóveis abandonados ou em ruína localizados nas áreas contempladas, além de outros parâmetros como o valor venal médio dos imóveis, custo médio dos serviços de reforma e construção, entre outros.
- 4.** Os valores de renúncia de receita decorrentes da isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e da isenção da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização – TRCF resultam dos estudos de Impacto Orçamentário realizados pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPCAFI
- 5.** Para o Programa IPTU Verde, tomou-se por base os imóveis já contemplados com o incentivo aprovado.
- 6.** Para o Programa IPTU Amarelo, tomou-se por base os imóveis já contemplados com o incentivo aprovado.

No que se refere às medidas de compensação à renúncia de receita, ressalte-se que, na estimativa das receitas orçamentárias para o exercício tais renúncias já foram expurgadas para o cálculo dos tributos correspondentes, não importando, desse modo, em impacto na receita.